

REGRAS DE ACESSO AO CONCURSO “VAMOS ENFEITAR AS ROTUNDAS - 2024”

Introdução

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta promove, pela primeira vez, o Concurso “Vamos enfeitar as rotundas - 2024”, dirigido às instituições escolares do concelho – Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Santa Casa da Misericórdia e Centro Paroquial de Assistência -, nomeadamente às turmas do Pré-Escolar e do 1º e 2º ciclos de ensino.

O desafio deste concurso passa pela criação de uma peça natalícia artística, tendo como base uma tábuia de madeira (a fornecer pelo Município de Freixo de Espada à Cinta) que, depois de enfeitada, será colocada numa das rotundas da freguesia de Freixo de Espada à Cinta. Esta tábuia deverá ser personalizada ao gosto de cada turma participante, com recurso a qualquer tipo de material, estilo ou cor, que seja resistente à exposição na rua e sempre respeitando o tema em causa.

O objetivo é enfeitar as rotundas da freguesia, tornando-as claros exemplos de criatividade e irreverência, que caracterizam o sentido de estética dos mais jovens e dão uma nova imagem ao Natal em Freixo de Espada à Cinta.

Com este concurso pretende-se promover a participação ativa da comunidade educativa do concelho para a manutenção e modernização do espírito natalício e para a reflexão sobre a evolução dos tempos, dos gostos e das diferentes sensibilidades.

Artigo 1.º (Âmbito/Organização)

1. Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, com o objetivo tornar as rotundas da freguesia de Freixo de Espada à Cinta verdadeiros exemplos da criatividade natalícia e irreverência dos mais jovens, sensibilizando-os também para o recurso a diferentes materiais, que promovam a sustentabilidade;
2. O concurso destina-se a todas as turmas do Pré-Escolar e do 1º e 2º ciclos de ensino das instituições escolares do concelho – Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Santa Casa da Misericórdia e Centro Paroquial de Assistência;
3. As presentes regras estabelecem as normas de acesso ao Concurso “Vamos enfeitar as rotundas - 2024” do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 2.º (Localização)

Para efeitos de concurso, todos os destinatários a que se refere o artigo 1.º devem estar registados dentro dos limites do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. São admitidos a concurso todos os projetos, apresentados em tábuas de madeira (a fornecer pelo Município de Freixo de Espada à Cinta), realizados com recurso a diversos materiais e técnicas, ao gosto dos autores, que preencham os requisitos descritos nas presentes regras de acesso;
2. Cada turma dos escalões de ensino acima mencionados poderá apenas candidatar-se com um projeto e, em nenhum lugar do

- respetivo projeto poderá constar qualquer elemento identificativo da sua autoria;
3. As tábuas de madeira, a fornecer pelo Município de Freixo de Espada à Cinta serão distribuídas pelas várias turmas das instituições educativas do concelho no dia 02 de dezembro de 2024;
 4. As inscrições serão efetuadas presencialmente no momento da entrega das tábuas de madeira (nas respetivas instituições), assim como será prestada qualquer ajuda necessária ao bom entendimento das regras e esclarecidas eventuais dúvidas;
 5. Os projetos a concurso serão identificados com um dístico numérico, fornecido pela organização no momento da inscrição;
 6. O dístico numérico deverá ser colocado no projeto em causa, em local visível;
 7. Todos os projetos deverão ser entregues até ao dia 12 de dezembro de 2024;
 8. Para proceder à entrega, as respetivas turmas deverão entrar em contacto com o Gabinete de Comunicação – 279 658 160 – para solicitar o envio de transporte municipal para recolher o respetivo projeto;
 9. No final da época natalícia, os projetos serão devolvidos aos respetivos autores;
 10. Ao participar no Concurso “Vamos enfeitar as rotundas - 2024”, os participantes aceitam todas as cláusulas das presentes regras de acesso;
 11. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes.

Artigo 4.º (Calendarização)

O Concurso “Vamos enfeitar as rotundas” decorre de 02 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de inscrições: de 02 a 04 de dezembro de 2024;
- b) Entrega dos projetos: até ao dia 12 de dezembro de 2024;
- c) Exibição dos projetos para efeitos de avaliação: de 17 a 20 de dezembro de 2024;
- d) Divulgação de resultados: 06 de janeiro de 2025;
- e) Entrega de prémios: 08 de janeiro de 2025;

Artigo 5.º (Decisão e divulgação dos resultados)

- 1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral de participantes com menção dos projetos vencedores;
- 2. Os resultados serão divulgados a 06 de janeiro de 2025, através de contacto telefónico direto, das redes sociais e site do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 6.º (Prémios)

- 1. No Concurso “Vamos enfeitar as rotundas - 2024” serão atribuídos quatro prémios – dois prémios a atribuir às turmas classificadas nas 1ª e 2ª posições no escalão “Pré-Escolar”, e outros dois prémios a atribuir às turmas classificadas nas 1ª e 2ª posições no escalão “1º e 2º Ciclo”;
- 2. Os prémios a atribuir são vales de compras que devem, obrigatoriamente, ser utilizados no comércio local (em todos os estabelecimentos de comércio do concelho), e serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) 1º lugar no escalão “Pré-Escolar” – vale de compras no valor de 150 euros;
 - b) 2º lugar no escalão “Pré-Escolar” – vale de compras no valor de 100 euros;

- c) 1º lugar no escalão “1º e 2º Ciclo” – vale de compras no valor de 150 euros;
 - d) 2º lugar no escalão “1º e 2º Ciclo” – vale de compras no valor de 100 euros;
3. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes.

Artigo 7.º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação dos projetos a concurso serão:

- a) Adequação ao tema;
- b) Originalidade e criatividade;
- c) Iluminação e visibilidade;
- d) Harmonia e estética do conjunto;
- e) Sustentabilidade do projeto;
- f) Inclusão de marcas identitárias do concelho.

Artigo 8.º (Júri)

- 1. O júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;
- 2. Os elementos do júri suplentes deverão substituir os efetivos nas suas faltas e impedimentos;
- 3. Compete ao júri decidir a forma e metodologia a seguir na apreciação dos projetos a concurso;
- 4. As decisões do júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros;
- 5. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso;
- 6. O júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento;

7. O júri lavrará uma ata final na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
8. Os elementos do júri não serão remunerados pelas suas funções.

Artigo 9.º (Exibição dos projetos para efeitos de avaliação)

1. O júri visitará os projetos a concurso, para respetiva avaliação e classificação, nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2024;
2. Os projetos a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período em que decorra a avaliação;
3. Serão excluídos deste concurso os projetos que não se considerem adequados à exposição em espaço público.

Artigo 10.º (Entrega de prémios e Certificados de Participação)

Os prémios e Certificados de Participação no Concurso "Vamos enfeitar as rotundas - 2024" serão entregues no dia 08 de janeiro de 2024, em local e horário a divulgar posteriormente.

Artigo 11.º (Disposições finais e casos omissos)

1. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes regras de acesso serão esclarecidas pela organização do concurso;
2. A organização do concurso reserva-se ao direito de ajustar ou implementar qualquer procedimento que ache necessário para o devido êxito do mesmo;
3. A participação é de carácter voluntário;
4. A participação pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.